



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2024

Assunto: Programa de Cumprimento Normativo – Designação de responsáveis

Considerando:

- A) A entrada em vigor, no dia 7 de junho de 2022, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que também criou a entidade administrativa independente "Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)", substituindo o Conselho de Prevenção da Corrupção;
- B) Que, através do referido diploma, a AICEP, enquanto entidade abrangida, adota e implementa um programa de cumprimento normativo, o qual inclui:
- (i) Um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR),
 - (ii) Um código de ética e conduta,
 - (iii) Um programa de formação e comunicação interna,
 - (iv) Um canal de denúncias,
 - (v) A designação de responsáveis pelo cumprimento normativo (RCN), pela administração do canal de denúncias e tratamento das mesmas e pela execução, controlo e revisão do PPR;
- C) A entrada em funcionamento, em março de 2023, do Canal de Denúncias "+Transparente", em conformidade com a Lei n.º 93/2021, de 18 de dezembro, que transpõe a Diretiva (EU) n.º 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União (Diretiva Whistleblowing), permitindo a denúncia de irregularidades, infrações ou crimes a partir de <https://portugalglobal.form.maistransparente.com/>;
- D) A designação, por deliberação de 21 de março de 2023, dos membros da comissão de acompanhamento/ tratamento do canal de denúncias;
- E) A necessidade urgente e inadiável de cumprimento das normas e obrigações, tendo em conta o previsto nos artigos 20.º e seguintes do RGPC;
- F) As disposições constantes dos artigos 5.º e 6.º, n.º 2, alínea e) do RGPC;



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

O Conselho de Administração, reunido em 25 de junho de 2024 e 02 de julho de 2024, deliberou o seguinte:

1. Designar a Secretária-Geral, Raquel Dias Lopes Sabino Pereira, como responsável pelo cumprimento normativo (“Compliance Officer”) e ponto de contacto com o Mecanismo Nacional Anticorrupção, com a missão de garantir e controlar a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, nos termos descritos no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), exercendo as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, conforme disposto no artigo 5.º, n.º 3, do RGPC.
2. Designar a Secretária-Geral, Raquel Dias Lopes Sabino Pereira, como responsável pelo acompanhamento da execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, Infrações Conexas e Conflitos de Interesses (PPR), em articulação com a Direção de Auditoria e Conformidade, conforme disposto no artigo 6.º, n.º 2, alínea e), do RGPC.
3. Designar a Diretora de Auditoria e Conformidade, Isabel Sofia Vigiá Almeida Saramago, como administradora do canal de denúncias.
4. Designar, como membros da comissão de acompanhamento e tratamento de denúncias:
 - a) Isabel Sofia Vigiá Almeida Saramago, Diretora de Auditoria e Conformidade;
 - b) Joaquim José Valadas Lopes Monteiro, Diretor de Recursos Humanos;
 - c) Maria Emília Nunes Fernandes, técnica superior na Direção Jurídica.
5. Designar a Diretora de Auditoria e Conformidade, Isabel Sofia Vigiá Almeida Saramago, como responsável pelo tratamento de reclamações, elogios e sugestões (“Gestora RES”) no Frontoffice do Livro Amarelo Eletrónico e nos Livros impressos nos locais de atendimento ao público.
6. Designar a Diretora de Auditoria e Conformidade, Isabel Sofia Vigiá Almeida Saramago, como “Gestora de Entidade” no Backoffice do Livro Amarelo Eletrónico (AMA, I.P.).
7. A presente ordem de serviço produz efeitos a partir da data da sua assinatura, devendo dar-se conhecimento da mesma ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, bem como ao Secretário-Geral do Ministério da Economia e à Agência para a Modernização Administrativa, I.P., com publicação no portal institucional da AICEP.

Em 03 de julho de 2024

Ricardo Arroja
Presidente